



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3976

TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Luis Fernando de Oliveira

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Muller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2
MERITI - PREVI.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Saúde.....	3 a 4
Secretaria de Ambiente de Defesa Civil.....	4
Poder Legislativo.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1717/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de abril de 2014, **EDSON DA CUNHA GUIMARAES JUNIOR** - Matrícula nº 96099, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção Administrativa de Treinamento, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1718/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **WANDER FELIX DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 96317, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fomento Tecnológico, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2446/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de junho de 2014, **MARCELLE LUISA HENRIQUES BAPTISTA** - Matrícula nº 94943, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Divisão Administrativa Regional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenador Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 01 de julho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 3346/2014.

Anexo(s): 10340/2013.

Entidade Requerente: Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.
Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de junho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Processo nº: 5209/2013.

Anexo(s): 11314/2012.

Entidade Requerente: Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva.

Assunto: Prestação de Contas.

À SEMCI:

1 – HOMOLOGO a presente prestação de contas feita pela entidade requerente acima nominada, reconhecendo ter sido a mesma realizada na forma da legislação em que rege a matéria, conforme parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno;
2 – Promovam-se os atos e as anotações necessárias;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de junho de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 681/2013.

ANEXOS – 680/2013 // 1906/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2013 e Ata de Registro de Preços nº 031/2013, em favor das empresas: ATLAS-FER COMÉRCIO LTDA ME., no valor de R\$ 733.250,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais), e FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO FRAGOSO LTDA ME, no valor de R\$ 144.676,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);
2 – À SEMFAP para emissão da nota de empenho;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 13 de maio de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO – PROC. Nº 4249/2012.

1 – Nos termos do Parecer da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno autorizo a pretensão, nos termos do art. 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
2 – Publique-se.
3 – À PGM em devolução para lavratura de termo aditivo.

São João de Meriti/RJ, 30/06/2014.

SANDRO MATOS PEREIRA, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

MERITI - PREVI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2014
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2014

1-APÓS O EXAME DO PRESENTE PROCESSO, E A LUZ DO PARECER JURIDICO E DO CONTROLE INTERNO DESTA ORGÃO PREVIDENCIARIO, RATIFICO O REFERIDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 24, II DA LEI Nº8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ADJUDICO a despesa em favor da EMPRESA **HIDROELETRICA TIGRE TIJUCA 3 LTDA – CNPJ.: 001922013-17060704** E HOMOLOGO O EMPENHAMENTO NO VALOR total e global DE **R\$ 1.096,60 (mil e noventa e seis reais e sessenta centavos)** DAS DESPESAS REALIZADAS DE SERVIÇOS DE COMPRA DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO AUDITORIO.

2 - Ademais, ADJUDICO a despesa em favor da empresa vencedora do certame licitatório e HOMOLOGO o empenhamento do valor total e global supramencionados.

3 - Adotem-se as demais providências cabíveis a espécie,

São João de Meriti, 30 de Junho de 2014.

JORGE MAGDALENO
Diretor Presidente do Meriti Previ

PORTARIA-012-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 08 de janeiro de 2014, a **Sra. ELEONORA FREIRE RODRIGUES**, CPF n.º082189247-95, data de nascimento 09/04/1962, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos com base contributiva, percebidos por seu esposo e ex-servidor **JOSE CARLOS RIBEIRO RODRIGUES**, CPF n.º647.367.177-34, data de nascimento 16/05/1956, Ajudante de Serviço, Nível 1/A, matrícula 1970, data de falecimento 08/01/2014, com fundamento no Artigo 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, II, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, I C/C Art. 27, II, Art. 35, todos do Decreto Municipal n.º 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º207/2014, ficando a pensão fixada em **R\$ 1.356,00** (um mil trezentos e cinquenta e seis reais).
São João de Meriti, 07 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-013-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por L E I

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 25 de fevereiro de 2014, a **Sra. JANETE DE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF n.º649.430.387-00, data de nascimento 24/06/1939, pensão equivalente a **100%** dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **NELSON MARINHO DA SILVA**, CPF n.º119.535.197-68, data de nascimento 18/11/1939, falecido em 25/02/2014, Motorista, Nível 3/A, matrícula 27790, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, I e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, I, “a”, Art. 31, I, Art. 32, I, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012 e Art. 26, I C/C Art. 27, II, Art. 35, todos do Decreto Municipal n.º 4304/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º170/2014, ficando

a pensão fixada em **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).
São João de Meriti, 08 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-015-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 12 de fevereiro de 2014, a **MARIA APARECIDA DUIM CRUZ**, CPF n.º129.237.607-43, data de nascimento 16/09/1945, pensão equivalente a **50%** dos vencimentos percebidos por seu esposo e ex-servidor **HELIO GERMINO CRUZ**, CPF n.º357.246.927-91, data de nascimento 19/08/1949, falecido em 09/01/2014, Motorista, matrícula 25643, com fundamento no Artigo 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 16, I, § 1º, Art. 20, II, “a”, Art. 31, II, Art. 32, II, Art. 33, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º95/2014, ficando a pensão fixada em **R\$ 597,30** (quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
São João de Meriti, 20 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-016-PS/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 11 de março de 2014, a **DIANA MARIA VIEIRA DA ROSA**, CPF n.º602.512.207-53, data de nascimento 25/03/1947, pensão equivalente a **100%** dos vencimentos percebidos por seu companheiro e ex-servidor da ativa **SERGIO LINO DE SOUZA**, CPF n.º116.556.907-87, data de nascimento 02/09/1944, falecido em 11/03/2014, Analista Legislativo, matrícula 0.00021-3, com fundamento no Artigo 40 § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 2º, II e Art. 15 da Lei Federal 10.887/04 c/c Art. 11, I, § 1º e § 9º, Art. 20, II, a, Art. 31, II, Art. 32, I, todos da Lei Municipal n.º 1838/2012, Art. 3º, I, “a” do Decreto Municipal 4304/04, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º162/2014, ficando a pensão fixada em **R\$ 3.325,00** (três mil trezentos e vinte e cinco reais).
São João de Meriti, 28 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-034-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR voluntariamente por idade, a contar de 1º de julho de 2014, a Servidora **MARIA ZÉLIA NASCIMENTO DA SILVA**, CPF n.º589.216.997-91, data de nascimento 24/12/1953, no cargo de Professor-GFM, Classe I, nível III, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º7368, com fundamento no Art. 6º e Art. 7º da EC 41/2003, Art. 2º da EC 47/2005, C/C Art. 20, I, “c”, Art. 21, III, “a” da Lei Municipal

1838/2012, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º13977/2011, ficando seus proventos fixados R\$ 898,13 (oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos).
São João de Meriti, 19 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-035-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 1º de julho de 2014, a Servidora **VÂNIA CRISTINA CAVALCANTI DE SOUZA**, CPF n.º695.188.827-20, data de nascimento 10/11/1961, no cargo de Professor-GFM, Classe III, nível III, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º8320, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, DA cf/88, com redação dada pela EC 41/2003 C/C Art. 6-A da EC 70/2012 e Art. 20, I, “a”, Art. 21, I todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º11145/2013, ficando seus proventos fixados **R\$ 916,98** (novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
São João de Meriti, 19 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-036-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 1º de julho de 2014, a Servidora **LUCINEI SANTOS DA SILVA**, CPF n.º035.773.307-08, data de nascimento 10/01/1974, no cargo de Professor-GFM, Classe II, nível IV, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º7406, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, DA cf/88, com redação dada pela EC 41/2003 C/C Art. 6-A da EC 70/2012 e Art. 20, I, “a”, Art. 21, I todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º11145/2013, ficando seus proventos fixados **R\$ 1.153,87** (um mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).
São João de Meriti, 19 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-037-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos integrais, a contar de 1º de julho de 2014, a Servidora **MÔNICA NORBERTO SILVA LEITE**, CPF n.º954.196.917-87, data de nascimento 21/07/1967, no cargo de Ajudante de Serviço-GFB, Classe II, nível II, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º9209, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, § 3º da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 1º e Art. 15 da LF. n.º 10.887/2004 C/C Art. 20, I, “a”, Art. 21, I todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no

Processo Administrativo n.º14899/2013, ficando seus proventos fixados **R\$ 729,37** (setecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).
São João de Meriti, 19 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-038-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 1º de julho de 2014, o Servidor **NILÓ MARIA DE OLIVEIRA**, CPF n.º685.878.307-59, data de nascimento 29/11/1950, no cargo de Ajudante de Serviço, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, sob a matrícula n.º23645, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 6º-A, da EC 70/2012, C/C Art. 20, I, “a”, Art. 21, I, Artigos 24, 25 e 26, todos da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “a” e Art. 16 § 1º do Decreto Municipal 4304/2004 de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º14894/2013, ficando seus proventos fixados **R\$ 1.342,55** (um mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
São João de Meriti, 19 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-039-AP/2014-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:

APOSENTAR por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a contar de 1º de julho de 2014, a Servidora **DENISE MARIA SILVA**, CPF n.º751.770.807-49, data de nascimento 17/01/1963, no cargo de Apoio Administrativo-GFM- Classe I, Nível III, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, sob a matrícula n.º7949, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 6º-A, da EC 70/2012, C/C Art. 20, I, “a”, Art. 21, I, todos da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º1744/2014, ficando seus proventos fixados **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais).
São João de Meriti, 19 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

“AVISO DE LICITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM

Processo n.º 15-1284/2014

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de fornecimento de combustível (Diesel S10) para abastecimento das viaturas localizadas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, atendendo às necessidades da Coordenadoria de Transportes e Veículos.

ABERTURA: 10/07/2014
HORÁRIO: 10h:00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17:00hs**, mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive ou CD para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 01

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº. 0116/2014**, com validade até 29 de Janeiro de 2018, para **CEN-COSUD BRASIL COMERCIAL LTDA** para operar a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios e padaria com Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, situada Avenida Automóvel Clube, Nº 1.659 no Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 9435/2013).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 0129/2014**, com validade até 28 de Abril de 2018, para **PEDACINHODECEU.COM FESTAS E EVENTOS LTDA ME** para operar a atividade de casa de festas e eventos com área total construída de 929,58 m² equipada com sistema de tratamento de efluentes sanitários, situada na Rua Joana Kalil, Nº 350 - salão no Bairro Jardim Meriti, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 7349/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu **Averbação da Licença Municipal de Operação Nº. 0105/2013**, com validade até 01 de Julho de 2016, para **EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA LTDA** para operar a atividade Unidade de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Construção Civil, com lavagem externa, manutenção mecânica de veículos e equipamentos e abastecimento, situada Avenida Anastácio Correia, Nº 649 no Bairro Venda Velha, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 14400/2011).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 0120/2014**, com validade até 07 de Abril de 2018, para **LD MARMORARIA UNIDOS LTDA – ME** para operar a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore e granitos, situada na Rua Elisiário de Souza, Nº 446 no Bairro Vila Norma, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 12767/2011).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 0131/2014**, com validade até 28 de Abril de 2018, para **FALCÃO POSTO DE MOLAS LTDA** para operar a atividade de serviços de manutenção em caminhões, ônibus, veículos pesados e comércio de peças e acessórios para veículos automotores, situada na Avenida Presidente Kennedy, S/Nº Lote 1 Quadra 7 no Bairro Parque São Judas Tadeu, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 11587/2013).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 0121/2014**, com validade até 28 de Abril de 2018, para **SPACE BURGER XI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** para operar atividade de serviços de lanchonete e restaurante, em área total de 124,00 m², situada na Avenida Automóvel Club, Nº 1215 no Bairro Centro, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 2370/2014).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 02

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº.**

0136/2014, com validade até 06 de Abril de 2017, para **CDR - CLINICA DE DOENÇAS RENAIS S/A** para Clínica de Doenças Renais – serviços de diálise e nefrologia ambulatoriais, sem internação, situada à Avenida Dr. Arruda Negreiros, Nº 779 no Bairro Centro, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 11164/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 0135/2014**, com validade até 15 de Maio de 2018, para **MAR MAD MADEIRAS LTDA ME** para operar a atividade de comércio atacadista de madeiras, produtos e acessórios para marcenaria e ferragens em geral situada na Estrada São João Caxias, Nº 1868 loja A no Bairro Parque Analândia, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 15707/2013).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévía Nº. 0141/2014**, com validade até 15 de Maio de 2016, para **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI** para Construção/Implantação de Praça no bairro de Coelho da Rocha, com área total de 3.528,37 m², situada na Rua da Matriz no Bairro Coelho da Rocha, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 150/2014).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº. 0120/2014**, com validade até 20 de Maio de 2018, para **MERIDIAN LOGISTICA INTEGRADA LTDA** para operar a atividade de depósito de mercadorias para terceiros e depósito de logística, situada na Rodovia Presidente Dutra, Nº 4243/4243-A no Bairro Parque José Bonifácio, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 11882/2013).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº. 0119/2014**, com validade até 20 de Maio de 2016, para **AUTO POSTO ACONCHEGO DE MERITI LTDA-EPP** para operar a atividade de posto de abastecimento de gás natural veicular (GNV), gasolina e álcool, situado na Rua Candido Maia, Nº 12 no Bairro Agostinho Porto, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 1508/2014).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Instalação Nº. 0131/2014**, com validade até 28 de Outubro de 2014, para **JOÃO AUGUSTO FREITAS PAIVA** para construção de prédio comercial com área total de 3.189,95 m² composto de térreo, três pavimentos tipo e cobertura em área densamente urbanizada, situada na Avenida Automóvel Clube, Nº 2.435 no Bairro Vilar dos Teles, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 12630/2008).

RELAÇÃO DE LICENÇAS EMITIDAS – 03

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Prévía e de Instalação Nº. 0025/2014**, com validade até 04 de Fevereiro de 2016, para **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS** para instalar a atividade de pavimentação, drenagem, recuperação ou implantação de calçadas, acessibilidade, arborização e sinalização das vias urbanas, situada nos Bairros: Jardim Paraíso, Parque Analândia, Jardim Metrópole, Vilar dos Teles, Parque Novo Rio, Parque Araruama, Jardim Santo Antônio, Vila Norma, Vila Tiradentes, Vila Colúmbia, Parque Regina, Vila Andorinhas, Jardim Olavo Bilac, Trezentos, Parque Tietê, Parque Barreto e Vila São João, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 1449/2014).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº. 0121/2014**, com validade até 13 de Junho de 2018, para **RIO PACK INDUSTRIAL LTDA** para operar a atividade de embalagem, codificação e armazenamento de produtos cosméticos e de higiene pessoal, situada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 300 no Bairro Eden, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 2287/2014).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal de Operação Nº. 0115/2014**, com validade até 02 de Junho de 2018, para **INDÚSTRIA DE ESCOVAS TRÊS IRMÃOS LTDA - ME** para operar a atividade de fabricação e comercialização de escovas, rodos e vassouras com implantação de sistema de tratamento de esgotos sanitários, situada na Rua Vinte e Oito, Nº 31 – casa 2, no Bairro Jardim Meriti (Processo Nº. 9695/2009).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 0139/2014**, com validade até 02 de Junho de 2018, para **LANÇONETE E RESTAURANTE RIVALFLANT LTDA - ME** para operar a atividade de restaurante e serviço de bufê com implantação de sistema de tratamento de esgotos sanitários, situada na Rua Mariana Maghelli de Medeiros, Nº 80, lote 12 Quadra 89 no Bairro Jardim Meriti, do Município de São João de Meriti (Processo

Nº. 1876/2012).

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI torna público que expediu a **Licença Municipal Simplificada Nº. 0142/2014**, com validade até 13 de Junho de 2018, para **YASFE.JP COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** para operar a atividade de comércio varejista de produtos em geral com predominância de produtos alimentícios, com implantação de sistema de tratamento de esgotos sanitários, situada na Avenida João de Deus de Menezes, N. 171 Lotes 01 e 02 no Bairro Venda Velha, do Município de São João de Meriti (Processo Nº. 7339/2013).

PODER LEGISLATIVO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA EM SUA SEDE PRÓPRIA, PALÁCIO PROF. MOISÉS HENRIQUE DOS SANTOS, A RUA DEFENSOR PÚBLICO ZILMAR DUBOC PINAUD, 77, VILAR DOS TELES, NESTA CIDADE.

Às dezesseis horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e quatorze, na Câmara Municipal de São João de Meriti, Plenário Sergio Luiz da Costa Barros, realizou-se Audiência Pública para **avaliação do cumprimento das metas fiscais, do 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2014**, da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme determina o art. 9.º, parágrafo 4.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, Sr. Vereador Rogério de Macedo Fernandes registra a presença do Senhor Vereador Joel Rodrigues Sobrinho - Presidente da Câmara, Vereadora Angela Theodoro da Costa e o Vereador Carlos Roberto Rodrigues, Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Procurador Geral Dr. Allan Hoppe Ferreira, Leandro Silva dos Santos – relator de Atas e dos representantes da Prefeitura Municipal de São João de Meriti, a Senhora Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil – SEMFA e a Sra. Fabricia Helena de Souza – Coordenadora de Controle Interno - SEMCI. Dando continuidade o Senhor Presidente dá por aberta a AUDIÊNCIA PÚBLICA e convida a Senhora Angela Theodoro a fazer a leitura do Edital de Convocação. A seguir a Senhora Fabricia Helena de Souza – Coordenadora de Controle Interno, faz a entrega da documentação objeto desta reunião. O Presidente da Comissão de Finanças responsável pela convocação da Audiência Pública, determinou que cópias fossem distribuídas para todos os presentes. A seguir a Senhora Cristiane da Silva Oliveira – Coordenadora de Gestão Contábil faz explanação do **Relatório de Demonstração e Avaliação sobre as metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2014**. Indagada sobre os limites estabelecidos pela a Lei 101/00, a mesma informa que todos os indicadores estão sendo obedecidos, ou seja, estão dentro do limite. Continuando a Senhora Sra. Cristiane da Silva Oliveira representante do Executivo Municipal se coloca à disposição para qualquer dúvida que por ventura venham a surgir. Após as explanações e a apresentação da prestação de contas pelos representantes do Poder Executivo, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira Vereador Rogério de Macedo Fernandes deu por encerrada a presente Audiência Pública e determinou a lavratura da presente Ata, por mim, Leandro Silva dos Santos

; ora no exercício das funções de relator de Atas, e conferida pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal.

CONFERE

ROGÉRIO DE MACEDO FERNANDES
Presidente

ANGELA THEODORO DA COSTA
Membro

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Membro